



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL N° 109/2015 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Complementar Estadual nº. 320, de 30 de junho de 2008, torna pública a republicação de vagas não preenchidas no Edital nº 096/2015-UNEMAT e a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, no *Campus* Universitário de Alto Araguaia-MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e, no que couber, pelas Instruções Normativas nº 006/2013 UNEMAT, nº 009/2013 UNEMAT, nº 001/2015 UNEMAT e nº 003/2015 UNEMAT devidamente publicadas no endereço eletrônico http://www.unemat.br/prad/dars/?link=normativas.
- 1.1.1. O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento das referidas Instruções Normativas.
- 1.2. O processo seletivo será realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso e todas as etapas serão realizadas na cidade de Alto Araguaia/MT.
- 1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria das Faculdades em que há oferta de vagas por meio de Requerimento de inscrição devidamente preenchido.
- 2.1.1. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.
- 2.1.2 Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital específico.
- 2.1.3 As inscrições postadas pelo correio deverão ser recebidas na Faculdade no período de inscrições abaixo citado.
- 2.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o nome de apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga.
- 2.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da área de conhecimento pretendida não terá sua inscrição aceita.
- 2.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.







2.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, seu Anexo, e Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

- 3.1. No ato da inscrição, o *candidato portador de deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.
- 3.1.1. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para realização das provas. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.
- 3.1.2. Os candidatos portadores de deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, duração, conteúdo e avaliação das provas, bem como ao local de aplicação das mesmas e aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.
- 3.1.3. O candidato inscrito na condição de portador de deficiência não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.
- 3.2. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Período das inscrições: 25/01/2016 a 03/02/2016.
- 4.1.1. As inscrições serão realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre **12h e 18h (horário local)** na Secretaria da **Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas- FALECT** UNEMAT, localizada na Rua Santa Rita 148 CEP: 78.780-000 Telefone: (66) 3481-1857.
- 4.2. Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Escrita e da Prova de Desempenho Didático: **03/02/2016 a partir das 17h**.
- 4.2.1. As provas somente serão realizadas na cidade em que está situada o Campus Universitário.
- 4.3. Aplicação da Prova Escrita e entrega do *Curriculum* na Plataforma *Lattes* e dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: **04/02/2016 às 08h**.
- 4.4. Divulgação do resultado da Prova Escrita: 04/02/2016 a partir das 16h.
- 4.5. Sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático: 04/02/2016 às 7h45min.
- 4.6. Realização da Prova de Desempenho Didático: 05/02/2016 a partir das 8h.
- 4.7. Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático: 05/02/2016 a partir das 16h.
- 4.8. Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos: **05/02/2016 a partir das 16h**.
- 4.9. Prazo para interposição de recursos, nos termos da Instrução Normativa nº 006/2013-UNEMAT: **10/02/2016**.
- 4.9.1. Divulgação do resultado dos recursos (se houver): 11/02/2016.







- 4.10. Resultado Final do Processo seletivo: A partir de **10/02/2016**, caso não haja interposição de recurso tempestivo.
- 4.10.1. O referido resultado será afixado no mural do Campus Universitário, nos murais dos Cursos envolvidos no Processo Seletivo e no site da UNEMAT (www.unemat.br/seletivos).

5. DA ATRIBUIÇÃO, DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.
- 5.2. As áreas, com seus requisitos e vagas, estão apresentados na Tabela abaixo:

FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS- FALECT

GRANDE			JORNADA	VAGAS/CR*		VIGÊNCIA DO	
ÁREA	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	DE TRABALHO	AC* PD*		CONTRATO	
		Graduação e/ou Pós-graduação Stricto Sensu		01	-	15/02/2016 a 31/12/2016	
	Língua Inglesa	em Letras/habilitação em Inglês reconhecida pelo MEC ou CEE.	20h	01	-	15/02/2016 a 11/07/2016	
Linguística, Letras e				CR	-	-	
Artes	Literatura	Graduação e/ou Pós-graduação Stricto Sensu em Letras reconhecida pelo MEC ou CEE.	20h	CR	-	-	
	Língua Portuguesa	Graduação e/ou Pós-graduação Stricto Sensu em Letras reconhecida pelo MEC ou CEE.	20h	CR	-	-	
Ciências Humanas	Educação (Didática)	Graduação e/ou Pós-graduação Stricto Sensu em Pedagogia e/ou Educação reconhecida pelo MEC ou CEE.	20h	CR	-	-	
Ciências Exatas e da Terra	Programação	Graduação e/ou Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência da Computação ou Licenciatura em Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Computacional ou Engenharia de Software ou Redes de Computadores ou Informática ou Processamento de Dados ou Análises de Sistemas, reconhecida pelo MEC ou CEE.	20h	CR	-	-	

^{*}CR = Cadastro de reserva; AC = Ampla Concorrência; PD = Portadores de Deficiência.

5.3. Os candidatos classificados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão comparecer no endereço constante no item 2.1.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos da documentação elencada no Anexo VII, para realização do contrato. 5.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Grande Área, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do currículo do candidato pelo Colegiado de Curso.







- 5.5. Caso exista candidato classificado este poderá ser convocado para assumir vaga em *campus* diverso do qual participou, seguindo o disposto nos artigos 41-A e 41-B da Instrução Normativa nº 006/2013 UNEMAT.
- 5.6. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas a formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação do respectivo Curso.
- 5.6.1. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas no site da UNEMAT e nos murais dos Cursos envolvidos no certame.
- 5.6.2. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site da UNEMAT (http://www.unemat.br/seletivos/?op=prof).

6. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 6.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.
- 7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA Ver Anexo IV.
- 8. TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO Ver Anexo V.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. O edital tem prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.
- 9.2. A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas.
- 9.3. Fazem parte deste Edital:
- a) Anexo I Modelo de Requerimento de Inscrição
- b) Anexo II Tabela contendo valor da Remuneração
- c) Anexo III Modelo de Requisição para participar da prova didática (quando o candidato houver sido eliminado na prova escrita)
- d) Anexo IV Conteúdo programático para a prova escrita
- e) Anexo V Temas para a prova de desempenho didático
- f) Anexo VI Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos
- g) Anexo VII Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação
- h) Anexo VIII Ficha funcional

Alto Araguaia/MT, 18 de dezembro de 2015.

Marilena Inácio de Souza/Diretora da FALECT

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. N° 1358/2015







ANEXO I AO EDITAL – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INS	SCRICÃ	0		Nº DE INS	-	
Pelo presente, solicito inscrição como ca			2 2222			
contratação temporária de						_ para _ de
,			junt			de de
			•			
Universidade do Estado de Mato Grosso -						_,
Informações Pessoais						
Nome completo						
Endereço			Bairro			
Cidade		l	UF:	CEP		
RG nº		CPF nº		I		
Naturalidade		Nascimen	to	Estado	Civil	
Formação	Į.			Ano		
Graduação () Especialização ()	Mes	trado ()	Doutorado ()
Telefone residencial			Celula	r		
()			()			
E-mail						
Local:	Assinat	tura do Cai	ndidato			
Data:/						
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		CA	ARIMBO	E ASSINA	TURA	
		RI	ESPONS	ÁVEL		
N°						
Nome completo		·				
Curso			Área			







ANEXO II AO EDITAL – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente a 20 horas semanais)
Graduado	R\$ 2.199,70
Mestre	R\$ 4.091,41
Doutor	R\$ 5.059,28







ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DA PROVA DIDÁTICA

À Banca	ca Examinadora do Processo Seletivo nº			
	us de Faculdade de			
Grande	e Área: Área:			
	(Nome), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (a)			
bairro:	Cidade, portador do RG			
	, devidamente inscrito sob o nº no ref	ferido Processo	Seletivo,	vem
respeito	tosamente Requisitar a participação na Segunda Fase da Avaliação,	ou seja, na Prov	a Didática,	, haja
vista nã	ão concordar com a avaliação obtida na Prova Escrita.			
	Outrossim, ressalta que apresentará em tempo hábil o Recurso ad	ministrativo cab	ível, o qua	l será
devidar	mente fundamentado por motivos de fato e de direito.			
		(Local),	//_	

Assinatura do Candidato







ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

LÍNGUA INGLESA

- 1. The Lexical Approach to the teaching of English as a Foreign Language.
- 2. The Communicative Approach.
- 3. The morphology of the English Language.
- 4. Using technology in the language classroom.
- 5. English teaching in public schools and the federal education guidelines.

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Variação Linguística e ensino de Português.
- 2. Os sentidos do texto.
- 3. Coesão e coerência textual.
- 4. O português no Brasil: história e característica.
- 5. Constituição do morfema no português.

LITERATURA

- 1. Teoria da narrativa e do drama
- 2. Os gêneros literários e o conceito de periodização
- 3. A semana da Arte Moderna de 22 e os seus desdobramentos
- 4. As formas literárias em prosa

EDUCAÇÃO (DIDÁTICA)

- 1. Implicações das teorias Condicionamento para a prática docente: possibilidades e limites
- 2. A Psicologia Genética de Jean Piaget: implicações para a prática docente
- 3. O sociointeracionismo de Vygotsky: implicações para a prática docente
- 4. As principais teorias do desenvolvimento humano: implicações para a prática docente.
- 5. Reflexões sobre Estado, Políticas Públicas e Educação.
- 6. A evolução da instituição escolar brasileira, suas características, estrutura e objetivos.
- 7. Planejamento de ensino: conceitos, finalidade, estrutura e viabilidade prática.

PROGRAMAÇÃO

- 1. Estrutura de Dados, vetor, pilha, fila, lista, árvores
- 2. Organização e estrutura de compiladores
- 3. Processo de desenvolvimento de software: cascata; espiral, métodos ágeis
- 4. Prototipação
- 5. Análises léxicas, sintática e semântica
- 6. Método simplex e dualidade



Q





ANEXO V – TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

LÍNGUA INGLESA

- 6. The Lexical Approach to the teaching of English as a Foreign Language.
- 7. The Communicative Approach.
- 8. The morphology of the English Language.
- 9. Using technology in the language classroom.
- 10. English teaching in public schools and the federal education guidelines.

LÍNGUA PORTUGUESA

- 6. Variação Linguística e ensino de Português.
- 7. Os sentidos do texto.
- 8. Coesão e coerência textual.
- 9. O português no Brasil: história e característica.
- 10. Constituição do morfema no português.

LITERATURA

- 5. Teoria da narrativa e do drama
- 6. Os gêneros literários e o conceito de periodização
- 7. A semana da Arte Moderna de 22 e os seus desdobramentos
- 8. As formas literárias em prosa

EDUCAÇÃO (DIDÁTICA)

- 8. Implicações das teorias Condicionamento para a prática docente: possibilidades e limites
- 9. A Psicologia Genética de Jean Piaget: implicações para a prática docente
- 10. O sociointeracionismo de Vygotsky: implicações para a prática docente
- 11. As principais teorias do desenvolvimento humano: implicações para a prática docente.
- 12. Reflexões sobre Estado, Políticas Públicas e Educação.
- 13. A evolução da instituição escolar brasileira, suas características, estrutura e objetivos.
- 14. Planejamento de ensino: conceitos, finalidade, estrutura e viabilidade prática.

PROGRAMAÇÃO

- 7. Estrutura de Dados, vetor, pilha, fila, lista, árvores
- 8. Organização e estrutura de compiladores
- 9. Processo de desenvolvimento de software: cascata; espiral, métodos ágeis
- 10. Prototipação
- 11. Análises léxicas, sintática e semântica
- 12. Método simplex e dualidade



Telefone: (66) 3481-1857





ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS		
1.1. Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por	4	
semestre)		
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou	1	
superior a 40 horas (0,25 por curso)		
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão:	2	
Coordenação (1,0 por projeto)		
Participação (0,5 por projeto)		
1.4. Orientação de aluno:		
Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação)	2	
Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por banca)		
1.5. Participação em bancas examinadoras:		
Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação)	1	
Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 por banca)		
1.6. Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por	2	
semestre		
TOTAL	12	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
2.1. Livros completos:		
na área com ISBN (1,0 por livro)	4	
em área afim com ISBN (0,5 por livro)		
2.2. Capítulos de livros:		
na área com ISBN (0,5 por livro)	3	
em área afim com ISBN (0,25 por livro)		
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por	3	
artigo)		
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN –	0,8	
não indexados (0,1 por artigo)		
TOTAL	12	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
3.1. Pós-doutorado/Livre docente	12	
3.2. Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
3.3. Curso de doutorado em área afim	8	
3.4. Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
3.5. Curso de mestrado na área afim	5	
3.6. Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
3.7. Curso de especialização na área afim	2	
OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ APRESENTADO.	CONSIDERADO O	MAIOR TÍTULO

Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas Rua Santa Rita 148, Alto Araguaia - CEP: 78.780-000 Telefone: (66) 3481-1857 UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso





ANEXO VII – DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1.	Ficha Funcional devidamente preenchida e assinada (ANEXO VIII).
2.	Registro geral – RG – fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
3.	Cadastro de pessoal física (CPF) fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) – fotocópia e original (para ser
-	conferida pelo servidor da UNEMAT) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral.
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) – fotocópia e original (para conferência por servidor
<u>J.</u>	da UNEMAT).
6.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão.
	Comprovante de endereço, nominal e atual (no máximo últimos 3 meses) original e cópia (para
7.	autenticação de servidor da Unemat). Caso não seja nominal, anexar declaração de titular do
``	comprovante de que o docente reside no imóvel de sua propriedade contendo o referido endereço,
	com firma reconhecida.
8.	Comprovante de Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil.
9.	Declaração de Não Acúmulo de Cargos públicos ou Declaração de Acúmulo Cargos públicos
	(conforme modelos disponíveis na página web da PRAD-DARS).
10	No caso de acúmulo de cargos, além da declaração de acúmulo, é necessário uma Declaração de
10.	Vínculo expedida pelo outro órgão (informando o vínculo como contratado ou efetivo, o cargo exercido e a carga horária total de trabalho).
	Curriculum na Plataforma Lattes não encadernado (para a celebração do contrato, não há
11.	necessidade de apresentar certificados e comprovantes de eventos e publicações)
	Fotocópia autenticada em cartório da titulação exigida como requisito para a vaga; e de
	comprovante de maior titulação (para enquadramento como Professor Auxiliar, Assistente ou
12.	Adjunto). Obs.: Caso o título seja de Instituição estrangeira, deverá constar tradução oficial e
	Revalidação em Instituição Nacional equivalente.
	Atestado de sanidade física e mental, expedida por médico credenciado pela medicina do trabalho,
13.	não superior a 30 (trinta) dias.
14.	Certidão negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal (1ª Região-TRF e Seção Judiciária de Mato
14.	Grosso).
15.	Certidão negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal (1º e 2º Grau).
16.	Declaração de Não Impedimento de Nomeação, Designação ou Contratação (Anexo Único Decreto
	nº 05/2015).







ANEXO VIII – FICHA FUNCIONAL

Nome Completo (sem abreviação):											
Erro! Autoreferência de indicador não válida.											
Nome do Pai:					Nom	Nome da Mãe:					
Erro! Autoreferência de indicador não válida.				Erro!	Erro! Autoreferência de indicador não válida.						
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado	o Civil:								
Erro!	Erro! Autoreferência							□ Viúvo			
Autorefe	de indicador não										
rência	válida.										
de											
indicador											
não											
válida.											
Nacionali	dade:	ı	Municíp	oio de Na	scimento:				U	IF:	
Erro! Auto	referência de indicado	r não	Erro! Au	utoreferên	icia de indica	ador nã	áo válida.		E	rro! Autoreferência de	
válida.									ir	indicador não válida.	
b) CPF:			I	c) PIS	S/PASEP:				C	Data	
Erro! Auto	referência de indicado	r não válida	a.	Erro!	Autoreferênd	cia de i	indicador	não válida.	E	Erro! Autoreferência	
									d	de indicador não	
									v	álida.	
d) Cédula	de Identidade RG ou	equivaler	nte:		Órgão Exp	oedido	r:	UF	Data de Expedie	ção	
Erro! Auto	referência de indicado	r não válida	a.		Erro! Autor	! Autoreferência de		Erro!	Erro! Autoreferência de indicador não		
					indicador n	cador não válida.		Autoreferê	è válida.		
								ncia de			
					in		indicador				
								não válida.			
e) Título d	de Eleitor:						Zona:		Seção:	UF:	
Erro! Auto	referência de indicado	r não válida	а.				Erro! E		Erro!	Erro! Autoreferência	
							Autoreferência de Autor		Autoreferência de	de indicador não	
						indicador não indic		indicador não	válida.		
						válida. válida.			válida.		
f) Docum	ento Militar (Sexo Ma	sculino)	Ministé	rio:				Série:	Categoria:	UF:	
Erro! Auto	referência de indicado	r não	☐ Exé	rcito 🗌	Marinha 🗌	Aeron	áutica	Erro!	Erro!	Erro! Autoreferência	
válida.								Autoreferê	Autoreferência de	de indicador não	
								ncia de	indicador não	válida.	
								indicador válida.			
								não válida.			
g) Dados	de Conta Corrente										
Banco do	Brasil: 001		Α	gência:				Conta Banca	ária:		
Erro! Autoreferência de indicador não válida. Erro! Autoreferêr					referência de	e indica	ador	Erro! Autoref	erência de indicado	or não válida.	
			n	ão válida.							
h) Compr	h) Comprovação de Endereço										



Telefone: (66) 3481-1857





Logradouro:		Nº	Comp	plemento:					
Erro! Autoreferência de	e indicador não válid	la.	Erro!	Erro!	Autoreferência de indicador não vá	lida.			
			Autoreferência de						
			indicador não						
			válida.						
Bairro:	Município:					UF			
Erro! Autoreferência									
de indicador não						Erro!			
válida.						Autoreferência de			
						indicador não			
						válida.			
CEP:		Telefone c/ prefi	xo:		Celular c/ prefixo:				
Erro! Autoreferência de	e indicador não	Erro! Autoreferên	cia de indicador não)	Erro! Autoreferência de indicador	não válida.			
válida.		válida.							
Escolaridade									
☐ Ensino Médio Cor	•	or Completo 🗌 S	Superior Cursando	☐ Su	perior Incompleto Especializ	zação			
_	Curso de Habilitação (conforme a escolaridade)								
INFORMAÇÕES PARA	A O CENSO DA ED	UCAÇÃO SUPERIO	OR						
Cor/raça:									
☐Branca ☐Pret	a	_Amarela	ndígena	dispõe	e da informação Não decla	rado			
Deficiência, caso pos	sua:								
□Cegueira □Vis	são subnormal ou l a □Deficiência	_	Surdez □Defici	ência aı	uditiva □Deficiência física	☐Surdocegueira			
Local MT, Ass.:									



Telefone: (66) 3481-1857